



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Queimadas

1

Quarta-feira • 10 de Junho de 2020 • Ano VIII • Nº 1162

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Queimadas publica:

- **Portaria Nº 141/2020 SME, de 08 de junho, de 2020** - Nomeia e Constitui Comissão responsável pela discussão e implantação da Base Nacional Comum Curricular e reelaboração do Plano Curricular Municipal de Queimadas.
- **Resolução Nº 06/2020 de 04 de Junho de 2020** - Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de contingência da Política de Assistência Social para atuação na situação de emergência em saúde pública da doença novo coronavírus - COVID – 19.
- **Resolução Nº 07/2020 de 04 de Junho de 2020** - Aprova o Plano de Ação – execução de ações socioassistenciais – COVID-19.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Portarias



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Queimadas  
CNPJ: 14.218.952/0001-90

Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura, Turismo, Esporte e Lazer



### PORTARIA Nº 141/2020 SME, de 08 de junho, de 2020.

Nomeia e Constitui Comissão responsável pela discussão e implantação da Base Nacional Comum Curricular e reelaboração do Plano Curricular Municipal de Queimadas.

O Secretário Municipal de Educação de Queimadas – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a Comissão responsável pela discussão e implantação da Base Nacional Comum Curricular e reelaboração do Plano Curricular Municipal de Queimadas.

#### COORDENAÇÃO DA COMISSÃO

Jussara Borges Alves

#### EDUCAÇÃO INFANTIL

Adailsa Santos da Silva

#### ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

Aurilene Amâncio de Souza Lopes

Denise Maria Bispo Sobrinho

Graziele Gonzaga Costa

Ivonildes Ferreira de Matos

#### ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS

Secretaria Municipal de Educação, cultura, turismo,  
esporte e lazer

Av. Pe. Edimilson Gomes Sobrinho, 169  
Queimadas – Ba – CEP 48.860- 000  
CNPJ 30.385.921/0001-80  
E-mail: semequeimadas@hotmail.com



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Queimadas  
CNPJ: 14.218.952/0001-90

Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura, Turismo, Esporte e Lazer



Heráclito Santos Martins Xavier  
Jarbas Oliveira Santos  
José da Silva Araújo  
Marisa Fonseca Matos Costa

### **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA**

Arivaldina Simões dos Santos Guimarães

### **EDUCAÇÃO DO CAMPO**

Ednilson Lima da Silva  
Elizângela Ferreira Araújo

### **EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Edna Ferreira Santos  
Ednolia Santana Góis da Silva

### **ESCOLAS PARTICULARES**

Alessandra Ayres Wanderley  
Maria Helena Bispo

### **EDUCAÇÃO SUPERIOR**

Fabiana Freire Ribeiro  
Floriano Esteves da Silva Neto

### **APLB**

Moisés Miron Lírio de Souza

### **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Miradette de Lima Silva

Secretaria Municipal de Educação, cultura, turismo,  
esporte e lazer

Av. Pe. Edimilson Gomes Sobrinho, 169  
Queimadas – Ba – CEP 48.860- 000  
CNPJ 30.385.921/0001-80  
E-mail: semequeimadas@hotmail.com



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Queimadas  
CNPJ: 14.218.952/0001-90

Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura, Turismo, Esporte e Lazer



Vanderlene Mendes de Souza



**Secretaria Municipal de Educação, cultura, turismo,  
esporte e lazer**

Av. Pe. Edimilson Gomes Sobrinho, 169  
Queimadas – Ba – CEP 48.860- 000  
CNPJ 30.385.921/0001-80  
E-mail: semequeimadas@hotmail.com

## **Resoluções**

---



### **CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUEIMADAS**

Rua Maria José Bezerra, sn. alto da Jacobina - Queimadas - BA

#### **RESOLUÇÃO Nº 06/2020 DE 04 DE JUNHO DE 2020.**

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de contingência da Política de Assistência Social para atuação na situação de emergência em saúde pública da doença novo coronavírus - COVID – 19.

O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS de Queimadas - BA, em sua centésima decima quarta (114º) reunião extraordinária, realizada no dia quatro de junho de dois mil e vinte (04.06.2020), por meio da plataforma digital ZOOM, no uso de suas atribuições e competências, conferidas pela Lei nº 40 de 20 de março de 2014.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** APROVAR o Plano Municipal de contingência da Política de Assistência Social para atuação na situação de emergência em saúde pública da doença novo coronavírus - COVID – 19.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Queimadas, 04 de junho de 2020.

**VALDEMAR DA SILVA MORAES**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
Queimadas – BA



**CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUEIMADAS**

Rua Maria José Bezerra, sn. alto da Jacobina - Queimadas - BA

**RESOLUÇÃO Nº 07/2020  
DE 04 DE JUNHO DE 2020.**

Aprova o Plano de Ação – execução de ações socioassistenciais – COVID-19.

O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS de Queimadas - BA, em sua centésima decima quarta (114º) reunião extraordinária, realizada no dia quatro de junho de dois mil e vinte (04.06.2020), por meio da plataforma digital ZOOM, no uso de suas atribuições e competências, conferidas pela Lei nº 40 de 20 de março de 2014.

**CONSIDERANDO** a PORTARIA 369 de 29 de abril de 2020 que dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** APROVAR o Plano de Ação – execução de ações socioassistenciais – COVID-19.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Queimadas, 04 de junho de 2020.

**VALDEMAR DA SILVA MORAES**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
Queimadas – BA